

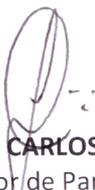


RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Conforme art. 61, IV, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL PERIÓDICO

SITUAÇÃO: REGULAR REGULAR COM RESSALVAS IRREGULAR

Termo de Fomento Parceria nº: 021/2017/SMPS	Secretaria/Órgão Gestor: Secretária Municipal de Políticas Sociais Gestor de Parceria: Ederson Carlos Deveque
OSC: Associação de Asilo de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência	
CNPJ: 23.953.730/002.93	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: O objetivo da parceria tem finalidade de prestar serviços de tratamento asilar ao Sr. A.P.S, a ser custeado pelo município, pela sua relevância social e de interesse publico, esgotadas todas as possibilidades do mesmo se sustentar, ser sustentado ou ser acolhido pelos familiares, prevalecendo o dever constitucional do município de suprir suas necessidades através do acolhimento institucional, conforme determinado pela Justiça.	
Impacto Alcançado: Não houve impacto alcançado devido o usuário der falecido conforme descrito na Certidão de óbito de matrícula 0557720155 2017 4 00074 263 0035410 58.	
Considerando as metas estabelecidas, no plano de trabalho e na parceria, temos: a) Promover serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência; b) Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em fase da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com mesmo; c) Atender com qualidade as necessidades básicas e determinar o valor específico de gastos em cada setor.	
Considerando as metas proposta no Plano de Trabalho, analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.	
CONSIDERANDO que a parceria foi firmada no dia 27 de novembro de 2017 para prestar serviços de tratamento asilar para o idoso A.P.S. e CONSIDERANDO que o mesmo veio a óbito no dia 19 de dezembro de 2017, conforme certidão de óbito de matrícula 0557720155 2017 4 00074 263 0035410 58 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pouso Alegre/MG, foi realizado o DISTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 21/2017/SMPS, celebrado entre o município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso Alegre, assinado entre as partes no dia 22 de dezembro de 2017.	
Pouso Alegre, 30 de outubro de 2018.	
 EDERSON CARLOS DEVEQUE Gestor de Parcerias	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e a Avaliação, designada pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017, composta por servidores públicos e membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante a Termo de Fomento, resolve **HOMOLOGAR**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a parceria que foi celebrada com a entidade, com as seguintes descrições:

Nº do Termo de Fomento: 021/2017/SMPS

Vigência: 31/12/2017

OSC: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE ASILO BETÂNIA DA PROVIDENCIA

CNPJ: 23.953.730/0002-93

Objeto: O objetivo da parceira é a prestação de serviços asilar para o Sr. Antônio Paulo da Silva, a ser custeado pelo Município pela sua relevância social e de interesse público, esgotadas todas as possibilidades do mesmo se sustentar, ser sustentado ou ser acolhido pelos familiares, prevalecendo o dever constitucional do Município de suprir suas necessidades através do acolhimento institucional, conforme determinado pela Justiça.

A Comissão avaliou o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, onde se verificou que o serviço não conseguiu ser concluído, devido o óbito do acolhido, conforme discriminado no relatório.

De acordo com a avaliação da Comissão, considera-se que a entidade executou o serviço.

É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente.

De acordo com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2018


Jorge Luis de Godoy
Auxiliar Administrativo
Matricula 13070


Leticia Couto Garcia Moni
Supervisora de Seção
Matricula 19657


José Antônio Ferreira da Silva
Membro do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo representante da administração pública mediante o Termo de Fomento Nº 021/2017/SMPS firmado entre o Municipal e a Organização da Sociedade Civil (OSC), Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia Providencia com o CNPJ: 23.953.730/0002-93.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	O objetivo da parceira é a prestação de serviços de institucionalização asilar para o Sr. Antônio Paulo da Silva, a ser custeado pelo Município pela sua relevância social e de interesse público, pelo fato de ter esgotado todas as possibilidades da realização dos cuidados e sustento. Prevalendo o dever constitucional do Município de suprir suas necessidades através da institucional, conforme determinado pela Justiça. A institucionalização deve prever o atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter proporcionar um ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso visando a garantia dos direitos e a qualidade de vida.
Objetivo do relatório	Considerar as prestações de contas apresentadas pela OSC, e avaliar a atuação da parceria, referente ao período do exercício de 2017.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alteração da Lei nº 13.204/15, com alterações posteriores.

RELATÓRIO

Descrição das atividades e metas previstas para o período:

Os fins e objetivos previstos para o período de execução da parceria estão voltados à promoção de atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Promoção dos serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência e o acolhimento asilar se deve com determinação judicial;



Atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

Considerando o falecimento de acordo com a Certidão de Óbito nº 0557720155 2017 4 00074 263 0035410 58, e de acordo com a publicação do Extrato de Distrato do código de Identificador nº3CEF760A.

Não teremos um impacto social devido ao falecimento no início da celebração da parceria.

PARECER FINAL

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período de execução da parceria durante o exercício do ano de 2017.

Pouso Alegre - MG, 19 de Setembro de 2018.



Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário
Matrícula 20.505